UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos Internacionais - PPGEEI
Avenida João Pessoa, 52 - Bairro Centro - CEP 90040000 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br
sala 33A

ATA 05/2026/PPGEEI COMISSÃO COORDENADORA

A COMISSÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS INTERNACIONAIS da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, composta pelos(as) professores(as) Eduardo Ernesto Filippi, Guilherme Ziebell, Tatiana Vargas Maia e pelas(os) representantes discentes Gabriel Leonhardt Daroit e Nathalia Luize de Faria, com a presença da servidora técnica Giuliana M. Seerig, em reunião realizada presencialmente no dia 20 de agosto de 2026, quinta-feira, às 11h, na sala de reuniões do setor de Pós-graduação da Faculdade de Ciências Econômicas, deliberou sobre os seguintes pontos de pauta:

1.

Aprovação da ata retificada 03/2026

Apresenta as seguintes alterações: exclusão do nome da discente Catharina Seadi Pereira e inclusão do nome da discente Maria Eduarda Amann Blau; registro da abstenção da Representação Discente no item 10.

Retificação aprovada.

2.

Aprovação da ata 04/2026.

Ata aprovada.

3.

Homologações

Bruna Gorgen Zeca (tese)

Eulice Maria Pontes Dantas (dissertação)

Trabalhos homologados.

4.

Avaliação do recurso do aluno Rafael Firme sobre a retirada da bolsa Capes, em razão da reprovação por faltas em disciplina

O aluno solicita a reconsideração da decisão de realocação de sua bolsa, alegando que ela constitui sua única fonte de renda e é essencial para sua subsistência e manutenção de seus compromissos financeiros. Informa que não comunicou anteriormente as dificuldades enfrentadas devido a episódios de violência na região onde residia por medo e constrangimento. Destaca seu comprometimento acadêmico e sua atuação na divulgação do Programa. Por fim, requer orientações sobre o procedimento, os prazos e os canais institucionais para interposição de recurso nas instâncias competentes da UFRGS.

A Comissão coordenadora é uma instância recursal da Comissão de bolsas, que decidiu pelo encaminhamento da bolsa para o próximo estudante da lista de prioridades.

A Comissão ressalta a necessidade de cumprimento de obrigações do bolsista diante do programa e da realidade de recursos escassos para bolsas de estudos. Também recorda que a bolsa não é um direito, mas uma concessão. Neste sentido, reitera a decisão da Comissão de Bolsas, artigo 17 do Regimento do Programa: “Art. 17. Caberá à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação: I. examinar as solicitações dos candidatos e propor a distribuição de bolsa de estudos, mediante critérios definidos pela Comissão de Pós-Graduação que priorizem o mérito acadêmico; II. sugerir, para decisão da Comissão de Pós-Graduação, sobre substituição de bolsistas.”

O compromisso de dedicação e observância das regras também está declarado no termo de compromisso assinado pelo aluno quando da concessão da bolsa: II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição.

5.

Avaliação sobre o recurso da aluna Nathalia Ochoa sobre possibilidade de bolsa

A discente ingressou no PPGEEI em 2024/01 e recusou uma bolsa em agosto de 2025 por estar empregada, conforme vedação ao acúmulo de bolsa e remuneração. Após ser desligada do emprego em dezembro de 2025, solicitou nova concessão, mas foi informada de que, em razão da recusa anterior, foi colocada ao final da fila de distribuição de bolsas. Alega que depende da bolsa para permanecer no Programa e destaca que já qualificou a tese, cumpriu todos os créditos e proficiências exigidos, sem reprovações, solicitando a análise de sua situação pela Comissão.

Está previsto na Resolução de Bolsas que a negativa de uma bolsa implica na realocação para o fim da lista de prioridades. A vulnerabilidade econômica alegada é comprovada, segundo o mesmo documento, por meio do documento do cadastro no CadÚnico.

6.

Pedido de reconsideração do discente de doutorado Otavio Munhoz

Solicita frequência à distância, qualificação sem requisito ou aproveitamentos para a disciplina de Seminário de Tese no próximo semestre, em razão de sua transferência de trabalho como militar na cidade de São Borja. Como já foi respondido via e-mail ao discente, o programa não possui a obrigação de adequar seu oferecimento e desrespeitar um requisito, evidenciado no Regimento (única disciplina obrigatória que

condiciona a qualificação do projeto e a continuidade do curso) a uma situação particular. Trata-se de quebra de isonomia entre os discentes, como já evidenciado. O programa tampouco está apresentando o desligamento como uma solução, mas como uma possibilidade prevista, aplicável a todos.

7.

Pedidos de "frequência a distância" em disciplinas presenciais

O ponto de pauta levanta a questão da recorrência de pedidos realizados à Comissão Coordenadora relacionadas à oferta de disciplinas; foram relatadas situações nos quais eram solicitados aos próprios docentes possibilidade de frequência à distância e dúvidas em relação à categoria híbrida. Essas ocorrências de pedidos feitos diretamente a professores para frequentar por meio de transmissões, com justificativas variadas, estavam parcialmente atendidos.

A Comissão sublinha a legislação da UFRGS em relação a esse quesito, que define as disciplinas como presenciais ou híbridas, sem possibilitar frequência nesta modalidade, e reitera a necessidade de manutenção da isonomia e política da presencialidade no Programa.

8.

Apreciação dos pedidos de aproveitamento de créditos

Discentes de doutorado

Sofonias Lopes Jó

Solicita aproveitamento de disciplinas cursadas durante o Mestrado na Universidade Federal de Santa Maria. Aproveitamento de proficiência em língua inglesa não pode ser realizado uma vez que o trâmite precisa ser realizado pela CAPLLE. Foram concedidos aproveitamentos para as seguintes disciplinas:
TEORIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS – 4 créditos
EPISTEMOLOGIA E METODOLOGIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – 4 créditos
Política Internacional Contemporânea – 4 créditos

Otavio Guimarães Munhoz

Solicita aproveitamento de disciplinas de Mestrado cursadas na Universidade Federal do Goiás. Apresenta histórico com status "Em homologação" emitido em 2018. A Comissão indeferiu o pedido e aguarda a correção dos documentos para efetivação do eventual aproveitamento.

Amanda da Luz Perachi

Solicita aproveitamento de disciplinas de Mestrado cursadas na Universidade Federal de Pelotas, no Programa de Pós-graduação em Ciência Política.

POLÍTICA INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA: ATORES E PROCESSOS – 4 créditos

RELAÇÕES INTERNACIONAIS: UMA INTRODUÇÃO CRÍTICA – 4 créditos

METODOLOGIA: MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA – 4 créditos

TEORIA CONTEMPORÂNEA DA DEMOCRACIA – 4 créditos

Júlia Adriane Ferreira Bretanha

Aproveitamento de disciplinas cursadas no PPGEEI durante o mestrado, até o limite regimental.

Jean Anderson Soares

Aproveitamento de disciplinas cursadas no PPGEEI durante o mestrado, até o limite regimental.

Rodrigo Bueno Prestes

Aproveitamento de disciplinas cursadas no PPGEEI antes de seu ingresso no doutorado, como aluno de outro PPG UFRGS.

9.

Pedido do Egresso João Rodrigues Chiarelli

João Chiarelli obteve o diploma de doutorado em 2023 e atualmente presta seleção para docente em algumas universidades. Para o caso de um concurso para professor para a área de Ciência Política, gostaria de saber se há algum documento, portaria ou resolução que possa utilizar para apontar que o PPGEEI habilita para concorrer para a área de CP.

A Comssão Coordenadora esclarece que não compete ao programa emitir essa equivalência; esta deve ser buscado junto à CAPES.

10.

Prêmio Concurso Nacional José Murilo de Carvalho

O egresso Heraldo Makrakis gostaria de submeter sua tese de doutorado para a consideração desta Coordenação para indicação pelo programa para concorrer ao Concurso. A pesquisa, intitulada "Estudo da Logística dos Estados Unidos da América pela Inquirição Crítica da Análise Retórica e sua Representação no Logistiktheater", foi defendida em 21 de julho de 2025, sob a orientação do Prof. Dr. Érico Esteves Duarte. O trabalho investiga como a Polis americana deliberou e construiu a sua capacidade logística desde o período revolucionário até a era do *Transformantion* pós-moderno. A pesquisa traz uma contribuição teórica e metodológica inovadora ao articular a Análise Retórica e a abordagem poético-representativa. O orientador prof. Érico manifestou-se via e-mail como desfavorável à indicação, o que foi seguido pela Comissão.

11.

Solicitação de extensão de prazo:

Discente Gabriela Morais Righi, orientada pela prof. Silvia Ferabolli, solicita extensão de prazo de seis meses. A aluna teria prazo inicial, utilizando os 90 dias aplicáveis a todos os matriculados em 2024, até final de junho, somados a mais dois meses de licença saúde, que foram homologados pelo DAS. Seu prazo, portanto, findaria neste mês. O requerimento da aluna prevê defesa até 28/02/2027.

A discente alega circunstâncias acadêmicas que impactaram a criação do projeto de pesquisa e da escrita, ao longo do curso. Durante a formulação do projeto de dissertação foi necessário modificar e iniciar do zero, mais de uma vez, o projeto. Por conta disso, todo o processo da pesquisa teórica, metodológica, redefinição do objeto de pesquisa, além da pesquisa conceitual, foram ajustados sucessivamente, o que causou um atraso necessário na consolidação deste meu projeto final que está em desenvolvimento.
Atualmente, informa estar em estágio avançado da escrita, contudo, solicita prazo para ajustes e leituras da orientação e polimento do trabalho.

A discente solicitou uma prorrogação de prazo em **27 de fevereiro** deste ano. Na ocasião, fez um pedido de seis meses além de junho deste ano, que seria seu prazo final, ou seja, para defesa em **novembro** deste ano. Na ocasião, mencionou necessidade de reformulação do trabalho e questões de saúde. A solicitação, conforme a Ata 01 da Comissão, foi negada, além de ser dada orientação para que encaminhasse os documentos para obtenção de licença-saúde relativo ao procedimento médico mencionado.

Em seguida a essa negativa, a discente encaminhou documentação ao setor responsável para licença relativa a essa cirurgia. A licença foi concedida pelo período de 03/12/2025 a 03/02/2026.

Considerando a negativa anterior, registrada na Ata 01 da Comissão, a soma de prazo pela licença-saúde e dado que não houve novos elementos adicionados ao pedido, a Comissão Coordenadora apreciou a solicitação e ratificou a decisão de não conceder a extensão de prazo.
Caso a dissertação não seja apresentada no prazo, e como a discente possui os requisitos de proficiência e créditos, o processo de desligamento ocorre e dá direito ao prazo regimental de 6 meses, no caso de mestrado, para que o/a discente retorne com a dissertação finalizada e proponha a uma comissão especial, designada pela Comissão Coordenadora, que vai decidir pelo encaminhamento ou não do trabalho para banca de defesa.

I2.

Processo Seletivo 2027 - Previsão de datas do edital

Editais de seleção em análise na CAMPG

Prof. Fabiano Mielnczuk, Silvia Ferabolli e Bruno Hendler estão conduzindo a Comissão de Seleção. O edital já está aprovado e inicia sua divulgação no mês de setembro, com a oferta de 20 vagas para Mestrado e 20 para Doutorado, com ingresso em março de 2027.

I3.

Bolsas CNPQ – Edital PROPG

O coordenador comunica que o Programa inscreveu-se no Edital 02/2026 na PROPG para obtenção de cotas de bolsas CNPq. O resultado será divulgado pela PROPG no dia 28/08/26.

I4.

Relato - Conselho do PPGEEI

O programa, conforme solicitação da CAMPG, está trabalhando na atualização de seu Regimento. Os professores Érico Duarte e Fabiano Mielnczuk estão conduzindo o processo de revisão do documento para apresentação no Conselho do Programa e posterior apresentação ao Conselho da Unidade e, por fim, à Câmara de Pós-graduação, entre os meses de setembro e outubro.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO ERNESTO FILIPPI**, **Coordenador do PPG em Estudos Estratégicos Internacionais**, em 07/10/2026, às 17:37, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php informando o código verificador **8045575** e o código CRC **4F30C8C1**.